



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

Ofício 070/2026

Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2026.

Ao

Gerente Geral da Refinaria Duque de Caxias

Sr. Luis Claudio Michel

Gerente de RH REDUC

Sr. Reginaldo Machado da Costa Junior

Gerente Setorial de Negociação Sindical

Sr. Tiago de Souza Moraes

Gerência de Relações Sindicais RH/ RS/ NS

Sr. Cristovão Liberato Monteiro

Assunto: Problemas na rota do ônibus A-52 do horário administrativo

Prezados Senhores:

O Sindipetro Caxias vem, por meio deste, manifestar preocupação e solicitar providências referentes às alterações implementadas no trajeto da linha de ônibus A-52 do horário administrativo.

Segundo informações apresentadas, foi informado que estão sendo consideradas medidas como a desativação de linhas e o remanejamento de outras, com o objetivo de “otimizar o serviço”, o que acaba por aumentar o tempo de deslocamento e o cansaço físico dos trabalhadores.

Tais mudanças têm ocasionado impactos significativos com aumento expressivo no tempo de deslocamento. Já nos primeiros dias de operação, mesmo para pontos de desembarque que não são no ponto final da linha e mesmo estando em período de férias escolares e carnaval, fatores que normalmente reduzem o tráfego, foram registrados trajetos com duração de duas horas e além.

Diante dos relatos e da perspectiva de piora do fluxo, solicitamos:

1. Divisão de rotas que foram unificadas e reavaliação imediata do trajeto, considerando soluções que não aumentem ainda mais o tempo de deslocamento dos usuários;
2. Acompanhamento rigoroso e contínuo do tempo de viagem da linha A-52 e demais linhas impactadas;
3. Participação do Sindipetro Caxias e da CIPAA nas discussões sobre eventuais ajustes, garantindo transparência e escuta das demandas dos trabalhadores;
4. Divulgação prévia de qualquer mudança que impacte o transporte dos usuários, para que estes possam se organizar e evitar prejuízos.



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

Reforçamos que o transporte adequado é condição essencial para a segurança, a saúde e a rotina laboral dos trabalhadores. Assim, solicitamos que estas questões sejam tratadas com a devida prioridade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Thalles Cahon Leopoldo
Presidente